



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

### CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

## EDITAL Nº 010/2024 DG-MON, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - ALIENAÇÃO DE BENS PRODUZIDOS PELA UNIDADE AGRÍCOLA DO IFES - CAMPUS MONTANHA

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES - CAMPUS MONTANHA, CNPJ Nº 10.838.653/0020-60, UASG 158884, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.862, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Comissão Permanente de avaliação dos bens alienáveis produzidos pela unidade agrícola do IFES campus Montanha, designada pela Portaria nº 234, de 31 de Agosto de 2023, torna público a alienação de bens, excedentes da produção agropecuária, mediante dispensa de licitação, com fundamento nos termos do Item E, Inciso II do Artigo 76 da Lei nº 14.133/2021, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e subsidiariamente à Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

#### 1. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

**1.1** A presente chamada pública tem como objetivo a alienação de bens, excedentes da produção da produção agropecuária do IFES Campus Montanha. Essas unidades têm como finalidade principal o ensino prático, além de promover atividades de extensão e pesquisa científica. Contudo, faz-se necessário o escoamento dos bens de consumo produzidos que não serão utilizados nas atividades do Campus.

#### 2. DO OBJETO

**2.1** A alienação dos bens produzidos nas unidades agropecuárias do IFES Campus Montanha terá seu preço de venda estimado com base na média das cotações de fechamento do mercado. Serão utilizadas como referência fontes independentes, reconhecidas por sua ética e transparência. Entre elas, destacam-se as informações disponibilizadas pela Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (Cooabriel), pela Associação dos Cafeicultores do Estado do Rio de Janeiro (ASCARJ), pelo Centro de Comércio de Café de Vitória (CCCV), pelas Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. (CEASA-ES) e pelos preços de mercado local, além de outras instituições competentes. Será realizada a média com arredondamento de, no mínimo, três cotações de mercado para determinar o valor dos produtos. As informações detalhadas estarão disponíveis no quadro de previsão de disponibilidade, que será atualizado mensalmente, conforme a oferta do produto e as oscilações do mercado, para alienação (Anexo I), o qual passará a integrar esta chamada pública.

**2.2** Os bens móveis serão ofertados em lotes ou de forma individual, de forma a facilitar a logística, conforme oferta dos bens produzidos nas unidades agropecuárias, onde os bens serão submetidos a Alienação conforme cronograma (ANEXO II). Os produtos disponíveis para venda poderão ser vistoriados mediante solicitação do interessado na Coordenadoria Geral de Gestão do Campo, localizada na Rodovia ES 130, km 01, Bairro Palhinha,

Montanha/ES, antes da finalização da compra, mediante agendamento prévio pelo e-mail: [cggc.mon@ifes.edu.br](mailto:cggc.mon@ifes.edu.br) ou pelo telefone: (27) 3754-3982.

### **3. DA AVALIAÇÃO**

**3.1** A avaliação será realizada pela Comissão Permanente para Avaliação dos Bens Alienáveis visando à comercialização dos bens produzidos nas unidades agropecuárias do IFES Campus Montanha, sendo a comissão designada pela Portaria nº 234, de 31 de Agosto de 2023, em conformidade com o disposto no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que prescreve: “Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

**3.2** Os preços apurados para comercialização dos bens serão compostos conforme Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e mediante parecer devidamente fundamentado elaborado pela Comissão designada, com toda a documentação pertinente juntada aos autos do processo.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, podendo se inscrever para aquisição de bens produzidos nas unidades agropecuárias do IFES Campus Montanha, pessoas físicas acima de 18 anos.

### **5. DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO DOS PARTICIPANTES**

**5.1** A previsão da disponibilidade dos bens para alienação (ANEXO I) será publicada no site do IFES Campus Montanha mensalmente, juntamente com o preço estimado. O cronograma de alienação está disponível no ANEXO II desta chamada pública.

**5.2** Os interessados em se credenciar para a compra dos bens produzidos pelo IFES Campus Montanha deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico [cggc.mon@ifes.edu.br](mailto:cggc.mon@ifes.edu.br), com o título 'Chamada Pública 10/2024'. O e-mail deve conter as seguintes informações: nome completo, CPF, RG, telefone(s) para contato, além da digitalização dos documentos pessoais indicados no anexo.

**5.3** Será formada uma lista de inscritos, que será atualizada até o quinto dia útil de cada mês, caso haja novos inscritos, e a ordem de inscrição dos participantes será respeitada durante o processo de alienação sempre que a oferta de lotes de bens for inferior ao número de interessados. As inscrições permanecerão abertas sem data de encerramento. O interessado classificado deverá comparecer à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do IFES – Campus Montanha, localizada na Rodovia ES 130, km 01, Bairro Palhinha, Montanha/ES, na data e horário estabelecidos para a venda (ANEXO II).

**5.4** Os bens permanecerão à disposição de todos os inscritos na lista, bem como de novos interessados que se inscreverem antes do período de atualização. A ordem de inscrição e o interesse dos participantes serão respeitados. Caso os bens não sejam vendidos, serão reavaliados pela comissão permanente para posterior alienação ou baixa.

**5.5** Após a finalização dos procedimentos de venda, o depósito ou transferência será realizado na conta fornecida pela FACTO (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia),

responsável pela venda e pelo gerenciamento dos recursos oriundos da comercialização dos excedentes da produção agropecuária do IFES Campus Montanha, conforme detalhado nos documentos do processo nº 23545.001351/2023-81. A compensação deverá ocorrer até a data de entrega dos bens objetos desta chamada pública.

## **6. DA ENTREGA**

**6.1** A entrega será efetivada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com agendamento prévio através do endereço eletrônico [cggc.mon@ifes.edu.br](mailto:cggc.mon@ifes.edu.br) ou pessoalmente na Coordenadoria Geral de Gestão do Campo, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

**6.2** A retirada do bem será realizada pelo adquirente, isentando o IFES campus Montanha de despesas com transporte e custos com a sua movimentação.

**6.3** Após a entrega do bem ao adquirente é de inteira responsabilidade deste último quaisquer danos que por ventura sofra o bem móvel.

**6.4** A retirada do bem será realizada pelo adquirente, isentando o IFES campus Montanha de qualquer monitoramento de biosegurança, sendo de responsabilidade do adquirente quaisquer danos à saúde que possam decorrer da retirada do bem."

**6.5** Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela comissão permanente para avaliação dos bens alienáveis produzidos pela unidade agrícola e pela Direção Geral do campus Montanha.

## **7. REFERÊNCIAS**

COABRIEL. **Cotações**. Disponível em: <https://coabriel.coop.br/cotacao-do-dia>  
Acesso em: 23 de Jul. 2024.

ASCARJ **Cotações**. Disponível em: <https://ascarj.com.br/cotacao-do-cafe/> Acesso em: 23 de Jul. 2024.

CCCV **Cotações**. Disponível em: [Cotação - Centro do comércio de café de Vitória \(cccv.org.br\)](http://cotacao-centro.com.br/)  
Acesso em: 23 de Jul. 2024

CEASA-ES Cotações. Disponível em: [http://200.198.51.71/detec/filtro\\_boletim\\_es/filtro\\_boletim\\_es.ph](http://200.198.51.71/detec/filtro_boletim_es/filtro_boletim_es.ph)  
Acesso em 03 de Ago. 2024.

Montanha, 20 de Setembro de 2024.

**CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral

**ANEXO I**  
**PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE**

<b>Nº do lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação (R\$)</b>
01	Bens a serem definidos conforme a oferta das unidades agropecuárias. Entre os itens a serem ofertados, incluem-se hortaliças, frutas, mel, ovos, café pilado, pimenta-do-reino e outros.	Cotação conforme Item 2.1 do Edital
02	Bens a serem definidos conforme a oferta das unidades agropecuárias. Entre os itens a serem ofertados, incluem-se hortaliças, frutas, mel, ovos, café pilado, pimenta-do-reino e outros.	Cotação conforme Item 2.1 do Edital
...	...	...

Montanha, 20 de Setembro de 2024.

**CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DOS BENS PRODUZIDOS**

<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Período de vistoria	Antes da finalização da compra. Local: Ifes – Campus Montanha, Coordenadoria Geral de Gestão do Campo. Horário de atendimento: 08:00h às 12:00h	-
Período de inscrições	Após a publicação, as inscrições permanecerão abertas sem data de encerramento, e cada solicitante será incluído na lista de inscritos.	-
Publicação da Lista de Inscritos	A lista de inscritos será atualizada mensalmente.	-
Cotação	Cotação do dia anterior da entrega do produto, conforme Item 2.1 do Edital	-
Entrega do bem ao adquirente	Até 5 (cinco) dias úteis após comprovação da compensação do pagamento.	-

Montanha, 20 de Setembro de 2024.

**CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral